



**Câmara Municipal  
Altaneira**

**Vereador  
Ariovaldo Soares**  
**9.9492-4314**  
*Bancada da Minoria*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA:

**REQUERIMENTO Nº 029 /2024.**

Câmara Municipal de Altaneira  
**SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICC**  
**REGISTRADO SOB Nº 086/2024**  
Data: 14 / 05 / 2024  
  
\_\_\_\_\_  
Servido Responsável

**APROVADO**

Por: UNANIMIDADE

Em: 22 / 05 / 2024

Ariovaldo Soares Teles, vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, Art. 38, XXI, c/c Art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal c/c Arts. 98 e 99 e seus incisos, da Resolução nº 0-1/2011 – Regimento Interno; requer a V. Exa., ouvido o Plenário, seja encaminhado Ofício a Sra. MARIA ELIANE PEREIRA ALENCAR SOARES, atualmente Secretária Municipal de Assistência Social, requisitando prestar, no prazo determinado no Art. 31 da Lei Orgânica de Altaneira, as seguintes informações, culminadas com o envio de documentos comprobatórios:

I – Por consulta ao Orçamento Geral do Município de Altaneira, na UG Assistência Social – Projetos e Atividades, verificamos constar, dentre outras especificidades seguintes: 08.122.0131.2.058 – manutenção do Conselho Tutelar R\$ 163.400,00; 08.122.0137.1.013- construção, reforma do prédio do Conselho Tutelar R\$ 42.750,00; Em visita recente, a sede daquele Conselho, empossado no dia 10 de janeiro, inclusive com a presença do prefeito municipal, promotor de justiça da Comarca, vereadores e diversos seguimentos da comunidade, houve, pelas autoridades mencionadas, uma exaltação da importância dos membros efetivos do Conselho Tutelar, todavia, em vista “*in loco*”, este subscritor, depaprou-se com situação totalmente fora das narrativas faladas, pois nos depapamos com uma estrutura totalmente precaria, equipamentos de uso da cozinha danificados (pias), banheiro de uso coletivo, com vaso sanitário danificado; paredes afetadas por mofo e rebocos caindo; cisterna de agua inservivel com potencial para reprodução em massa de mosquitos, inclusive em potencial para os mosquitos transmissor da dengue; iluminação precaria, muro totalmente coberto

E-mail: [ariovaldosoares@altaneira.ce.leg.br](mailto:ariovaldosoares@altaneira.ce.leg.br)



por matos, tudo conforme fotografias apensadas; Indaga-se, portanto: provada a disponibilidade orçamentaria, e a narrativa das autoridades presentes a posse do atual Conselho Tutelar, tem a secretaria de assistência social, algum estudo, projetos, de viabilidade de construção ou reforma da sede do Conselho Tutelar?, encaminhando em caso afirmativo ou negativo, documentos que digam a respeito.

II – Por ocasião, da mesma visita que fiz, em conversa com os membros do Conselho Tutelar em plantão no citado dia, me fora repassado, que não havia sequer, materiais de limpeza, que de material de expediente apenas folha do tipo “papel ofício”, tinha no local, sem contar com outros itens necessários, para exemplificar tinta para recarregar a única impressora que serve ao conselho, estando pois impossibilitado de fazer qualquer atendimento que demandasse uma impressão, (anexo fotos do almoxarifado), pergunta-se: qual motivação para o não fornecimento de materiais e itens, necessários para o bom desempenho das atividades do Conselho Tutelar, já que comprovado a disponibilidade de recursos orçamentários? encaminhando documentos que comprovem ou não a narrativa afirmada.

III – Segundo áudio que me fora encaminhado pelo Conselheiro Everton Venancio, este afirma que esteve na sede da Secretaria de Sude da Assistência Social, motivado a entregar ofício e falar pessoalmente com a Sra Secretária de Assistência Social, cujo tema eram os fatos anteriormente descritos, a qual além de não tê-lo recebido recebido, afirmou que: *“esta mandou a zeladora daqui (supostamente do conselho tutelar), pois ela não ia com a cara de nenhum Conselheiro Tutelar”*. Que a Sra Secretária confirme ou negue a narrativa informada, declinando sobre.

Por tudo que foi exposto, requer se seja o requerimento respondido, com eventuais documentos pertinentes aos fatos articulados.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente  
ARIOVALDO SOARES TELES  
Data: 14/05/2024 08:51:11-0300  
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Ariovaldo Soares  
Vereador/PDT

Governo Municipal de Altaneira  
 Secretaria de Assistência Social  
 Anexo B, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOf nº 8, de 04/02/85)  
 R\$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024  
 Orçamento Seguridade Social - Adendo V

ORÇÃO: 05  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501  
 Secretaria de Assistência Social  
 Secretaria de Assistência Social

PROGRAMA  
 DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08 122 0131 2.058	Assistência Social Administração Geral Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente Manutenção do Conselho Tutelar	42.750,00 42.750,00 0,00 163.400,00	1.680.214,00 163.400,00 163.400,00 163.400,00	1.722.964,00 206.150,00 163.400,00 163.400,00
08 122 0137 1.013	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Assistência Social Geral Construção, Reforma e Ampliação do Prédio do Conselho Tutelar.	42.750,00 42.750,00	0,00	42.750,00 42.750,00
08 244 0131 2.059	Assistência Social Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente Manutenção dos Conselhos Vinculados MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS	0,00 0,00	1.516.814,00 6.000,00 6.000,00	1.516.814,00 6.000,00 6.000,00
08 244 0137 2.060	Assistência Social Geral Manutenção das Atividades Gerais da Sec. de Assistência Social MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.510.814,00	1.510.814,00
			1.507.814,00	1.507.814,00



















